
ERRATA 02/2025

Licitação nº 00060-2025

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, comunica aos interessados as seguintes alterações:

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO – CESTA DE NATAL

Onde se lê:

Item 6

FAROFA TEMPERADA - Farinha de mandioca, óleo vegetal de palma, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico.

Leia-se:

Item 6

FAROFA TEMPERADA - Farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta, aromatizante e glutamato monossódico.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis após o envio do pedido de compra.

Leia-se:

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis após a aprovação da embalagem, conforme exigência do item 3.7.

Onde se lê:

3.7 As cestas de alimentos devem ser entregues em fardos com plásticos leitosos resistentes ou caixas de papelão com o QR Code e a logomarca do Sesc Mesa Brasil e do Sistema Fecomércio em alta resolução, que serão enviadas pelo Sesc em Minas ao fornecedor e deverão ser validadas pela equipe de Marketing e Comunicação do Sesc, antes de serem impressas na embalagem;

Leia-se:

3.7 As cestas de alimentos deverão ser entregues embaladas em fardos com plástico leitoso resistente ou em caixas de papelão. Cada embalagem deverá conter, obrigatoriamente, a logomarca em alta resolução.

3.7.1 As cestas básicas deverão conter QR Code, a logomarca do Sesc Mesa Brasil e a logomarca do Sistema Fecomércio.

3.7.2 As cestas básicas de Natal deverão conter logomarca do Sesc do Sistema Fecomércio.



3.7.3 Juntamente com o pedido de compra esses elementos gráficos serão enviados por e-mail pelo Sesc em Minas ao fornecedor e deverão ser previamente validados pela equipe de Marketing e Comunicação do Sesc antes da impressão nas embalagens.

3.7.3.1 Para essa validação, o fornecedor deverá enviar uma foto, por e-mail, da logomarca impressa no saco plástico, a fim de garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.

3.7.3.2 Após essa validação, o fornecedor poderá iniciar a confecção das embalagens.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante da alteração acima, considerando a possibilidade de afetar e ampliar a formulação das propostas, fica redesignada a data de abertura da sessão para o dia **12/08/2025 às 09:00h**.

Camila Barbosa de Souza

Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas